



CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PROTOCOLO GERAL

Nº 1099

Data 21 / 03 / 22 Horário 15:00

Processo nº _____

- | | |
|---|---|
| ☐ Projeto de Emenda à LOM | ☐ Requerimento |
| ☐ Projeto de Lei Complementar | ☒ Indicação |
| ☐ Projeto de Lei | |
| ☐ Projeto de decreto Legislativo | |
| ☐ Projeto de Resolução | |
| ☐ Emenda | |

Nº 366

Autor **VEREADOR ELIAS ISHY DE MATTOS**

O Vereador infra-assinado, nos termos regimentais, **INDICA** à Mesa que seja endereçado expediente ao Exmo. **Prefeito Municipal de Dourados**, Senhor Alan Aquino Guedes de Mendonça, com cópia à **Secretaria Municipal de Governo**, à **Secretaria Municipal de Serviços Urbanos** e ao **Instituto de Meio Ambiente de Dourados (IMAM)** solicitando para que providencie **serviços de poda de árvores, roçada e retirada de Leucenas na 'área verde' localizada no entorno da Escola Franklin Azambuja, no BNH IV Plano.**

JUSTIFICATIVA

Reiterando Indicação n. 1468, realizada em 16 de agosto de 2021. Além dos problemas já descritos anteriormente como a deterioração do alambrado, a comunidade tem nos relatado a presença de escorpiões e tentativas de furto, graças ao péssimo estado de conservação do local.

Diante do exposto, pedimos atenção especial a este pedido e que o mesmo possa ser atendido o mais breve possível.

Plenário "Weimar Gonçalves Torres", 21 de março de 2022.


ELIAS ISHY DE MATTOS
Vereador - PT

Lido
Na Sessão de 21 / 03 / 22



CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PROTOCOLO GERAL

Nº 3745

Data / / Horário

Processo nº

- | | |
|---|---------------------------------------|
| ☐ Projeto de Emenda à LOM | ☐ Requerimento |
| ☐ Projeto de Lei Complementar | ☐ Indicação |
| ☐ Projeto de Lei | |
| ☐ Projeto de decreto Legislativo | |
| ☐ Projeto de Resolução | |
| ☐ Emenda | |

Nº

Autor

VEREADOR ELIAS ISHY DE MATTOS

O Vereador infra-assinado, nos termos regimentais, **INDICA** à Mesa que seja endereçado expediente ao Exmo. **Prefeito Municipal de Dourados**, Senhor Alan Aquino Guedes de Mendonça, com cópia à **Secretaria Municipal de Governo**, à **Secretaria Municipal de Serviços Urbanos** e ao **Instituto de Meio Ambiente de Dourados (IMAM)** solicitando para que providencie **serviços de poda de árvores, roçada e retirada de Leucenas na 'área verde' localizada no entorno da Escola Franklin Azambuja, no BNH IV Plano.**

JUSTIFICATIVA

Em visita *in loco* à instituição, identificamos a necessidade desses serviços de manutenção, haja vista que contribui com a deterioração da cerca do alambrado além de comprometer com a vegetação nativa da área de preservação.

Diante do exposto, pedimos atenção especial a este pedido e que o mesmo possa ser atendido o mais breve possível.

Plenário "Weimar Gonçalves Torres", 16 de agosto de 2021.


ELIAS ISHY DE MATTOS
Vereador - PT

Lido

Na Sessão de 16/08/2021

**PREFEITURA DE
DOURADOS**
CONSTRUINDO UMA
NOVA HISTÓRIA



Prefeitura Municipal de Dourados
Secretaria Municipal de Governo e Gestão Estratégica

Ofício Nº.1663/2021 – SEGOV/PMD/GAB

Dourados, 27 de Agosto de 2021.

Exmo. Sr.

Elias Ishy

MD. Vereador da Câmara Municipal de Dourados – MS.

Senhor Vereador,

Em resposta a Indicação de nº. 1468 protocolizada sob o nº.3745/2021 de vossa autoria, informamos que o IMAM encaminhará técnicos ao local para análise e posterior supressão das árvores. Mais uma vez destacamos a importância das indicações para o atendimento às necessidades da comunidade e, que esta Secretaria se coloca sempre à disposição no que se fizer necessário no intuito de melhorar a qualidade de vida dos nossos Municípios.

Sendo o que se apresenta para o momento, reiteramos votos de respeito e consideração.

Atenciosamente.

Wellington Henrique Rocha de Lima

Chefe de Gabinete da Secretaria Municipal de Governo e Gestão Estratégica
Diretor do Departamento de Gestão Institucional

Câmara Municipal de Dourados - MS

Data: 08/09/2021

Processo/Protocolo: 4464/2021

Hora: 09:56

Nome: VER. ELIAS ISHY

Assunto: RESPOSTA INDICAÇÃO

RESP DE INDICAÇÃO OF Nº1663 E 1696/2021 - RESP A INDICAÇÃO
Nº1468 E 1414/2021 PROTOCOLIZADA Nº3745 E 3596/2021



CÓPIA

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO Nº 352/2021

Referência: CI nº 2206/2021 – Indicações Vereadores CMD- Vereador Elias Ishy	
Nome: Escola Municipal Franklin Azambuja	CNPJ: 26.857.029/0001-88
Data da vistoria: 26 de agosto de 2021 "in loco"	
Endereço: Rua Manoel Rasselem, 495 - BNH IV Plano, 79813-070, Dourados – MS.	

Atendendo a Indicação nº 1468 do Vereador Elias Ishy, recebida via CI nº 2206/2021 da Secretaria de Governo - SEGOV, solicitando poda de árvores no Interior da Escola Municipal Franklin Azambuja, localizada na Rua Manoel Rasselem, 495 - BNH IV Plano, 79813-070, Dourados – MS, e remoção de leucenas na área verde localizada no entorno da escola. Durante a vistoria técnica, verificou-se a presença dessas árvores, apresentando bom estado fitossanitário, no geral, e, portanto, será autorizada o manejo por poda.

A Quadra D (**Figura 1**) possui área total de 4,054 ha, abrangendo a área ambiental e a Escola Municipal Franklin Azambuja, entre outros. Com relação à Área Ambiental, a vegetação é predominantemente composta por árvores da espécie invasora Leucena (*Leucaena leucocephala*). Desse modo, a autorização para a limpeza das leucenas do local fica condicionada à recuperação da área com espécies nativas. O projeto para recuperação deverá ser solicitado a este órgão ambiental.

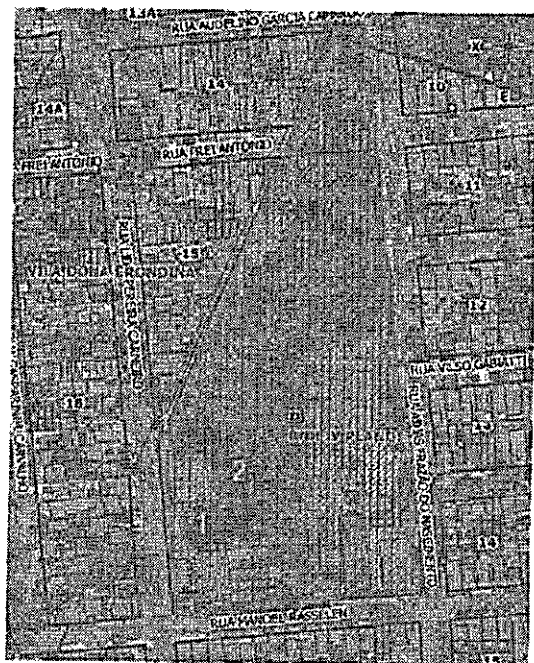


Figura 1. Croqui da Quadra D com a localização da Escola Municipal Franklin Azambuja (item 1) e a área ambiental (item 2).

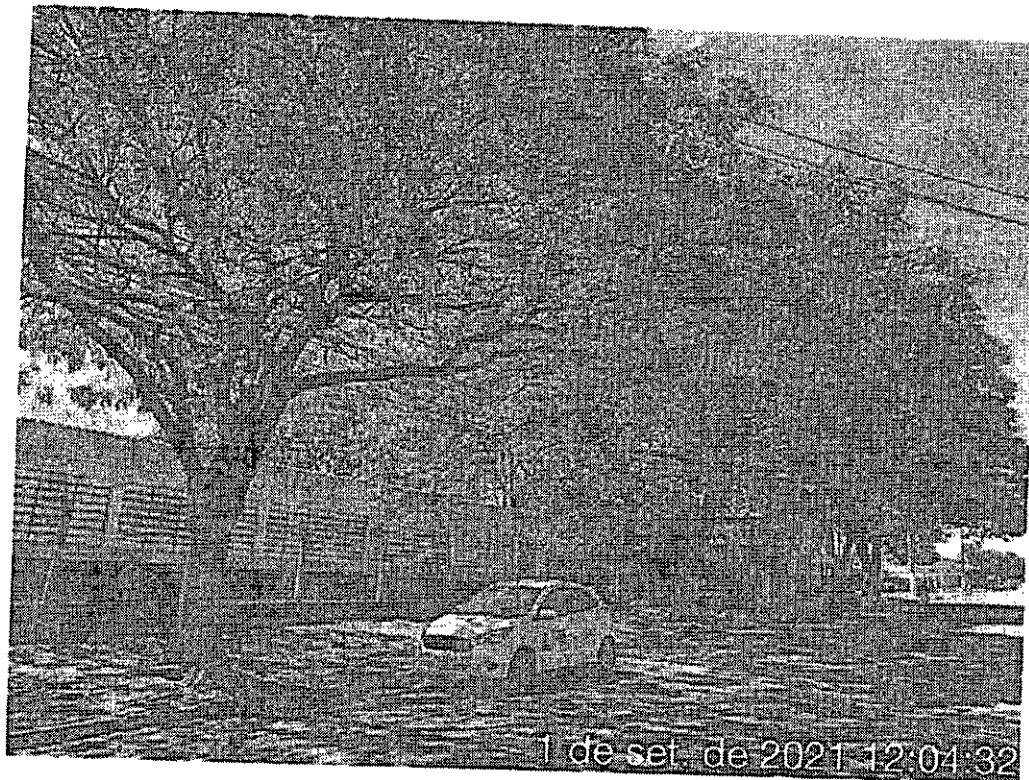


Figura 2. Vista geral das árvores da espécie Sibiipiruna (*Cenostigma pluviosum*) localizadas no passeio público da Escola, necessitando de manejo por poda.

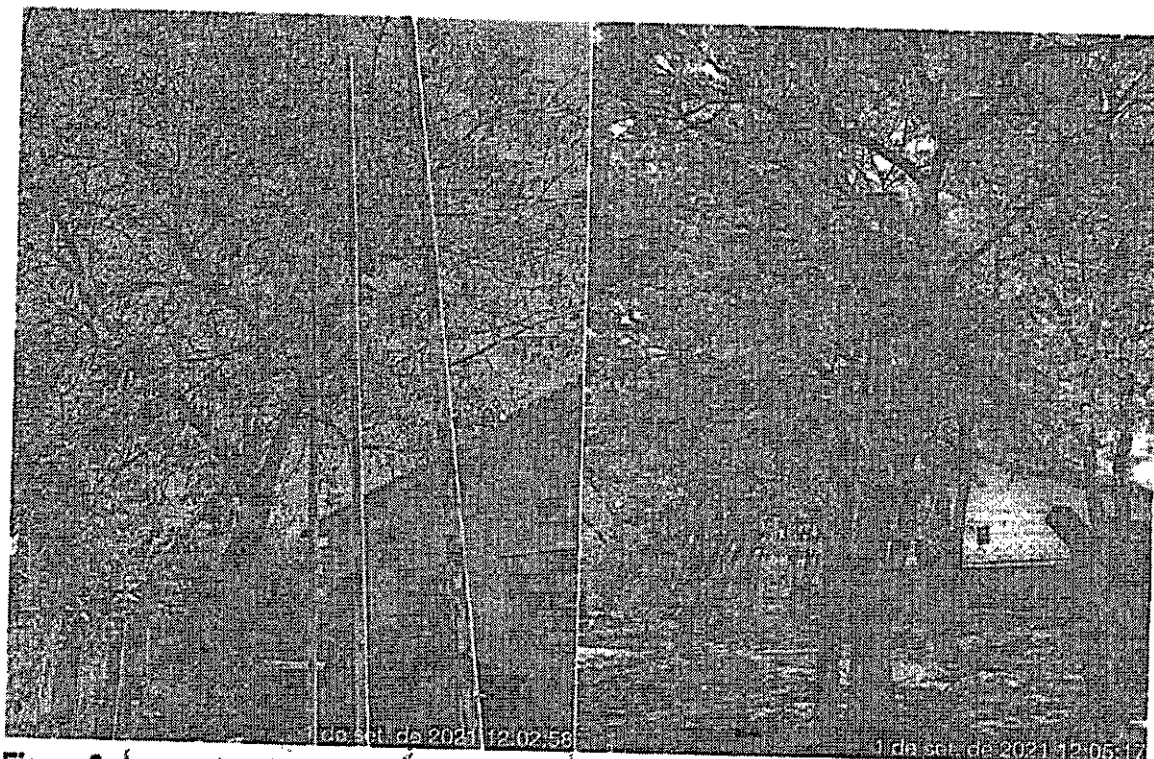


Figura 3. Árvores localizadas dentro do lote da Escola, necessitando de manejo por poda.



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Dourados
Instituto do Meio Ambiente de Dourados - IMAM
Departamento de Arborização Urbana

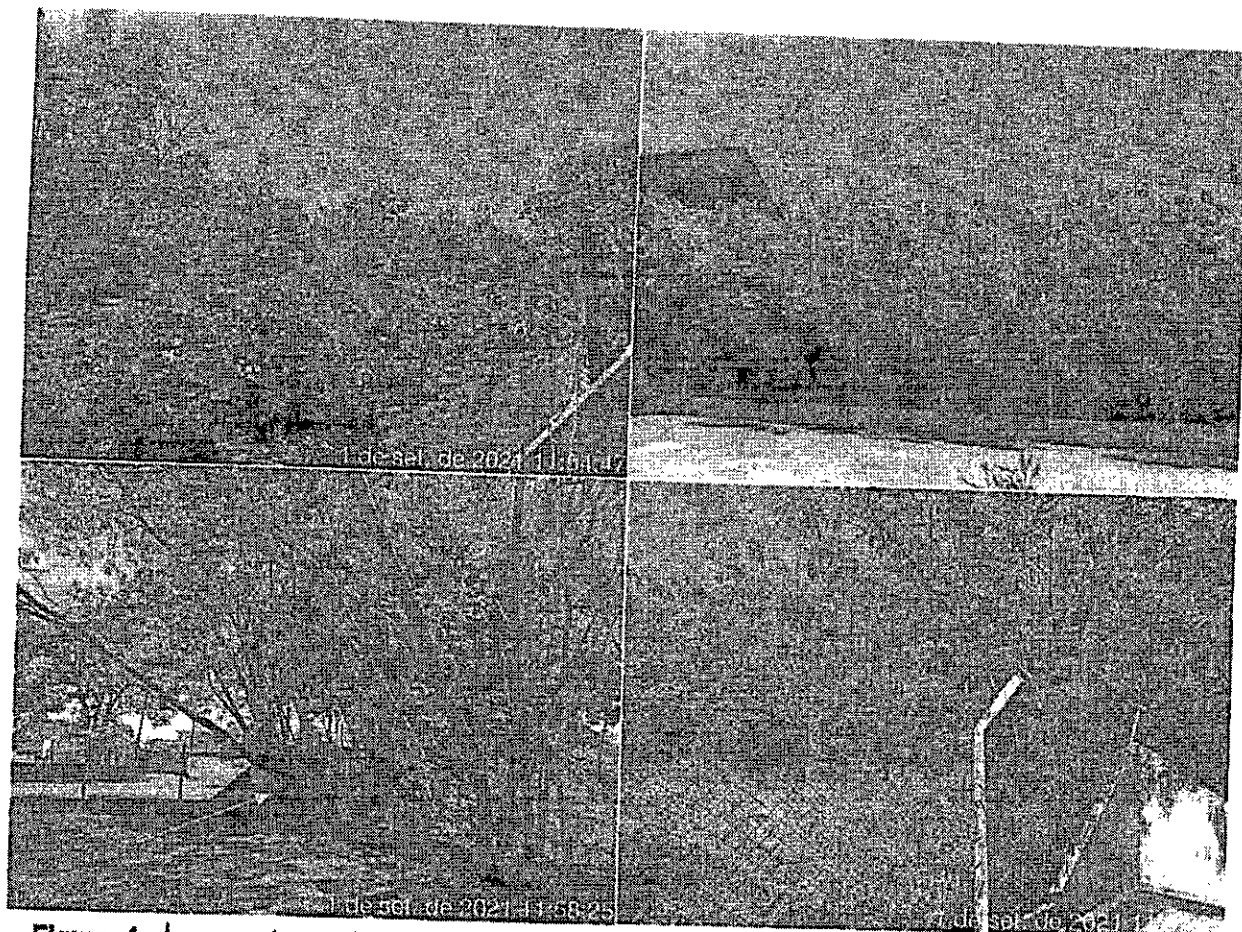
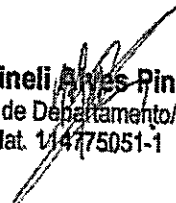
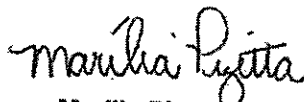


Figura 4. Árvores da espécie *Leucaena leucocephala* localizadas no interior da Área Ambiental no entorno da Escola, algumas causando danos ao alambrado da Escola (seta).

Dourados-MS, 08 de setembro de 2021


Marineli Alves Pinto
Diretora de Departamento/IMAM
Mat. 114775051-1


Marilla Pizetta
Engenheira Florestal/IMAM
Mat. 114773740-1



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Dourados
Instituto do Meio Ambiente de Dourados - IMAM
Departamento de Arborização Urbana



CÓPIA

CÓPIA

AUTORIZAÇÃO PARA PODA DE ÁRVORES Nº 215/2021

Dada solicitação em nome de SEGOV – Indicação 1468 do Vereador Sr. Elias Ishy, responsável pela Comunicação Interna nº 2206/2021 solicitando autorização para poda de árvores na Escola Municipal Franklin Azambuja, situada à Rua Manoel Rasselem, 495 - BNH IV Plano, 79813-070, em Dourados – MS. Foi efetuada vistoria, conforme ilustrado no Relatório Fotográfico nº 352/2021.

Com isso, o requerente poderá proceder com a poda das árvores situadas no passeio público e no interior do lote pertencente à Escola Municipal Franklin Azambuja, a fim de eliminar galhos secos e mortos, desde que seja considerado o equilíbrio da copa no local e o modelo arquitetônico da espécie, além de respeitar as condições previstas no parágrafo único do Artigo 22 da Lei Municipal Nº 3.959/2015:

“Art. 22. É vedada a poda excessiva ou drástica de arborização pública ou de árvores em propriedade de particular, que afete significativamente o desenvolvimento natural da copa.

Parágrafo único: entende-se por poda excessiva ou drástica:

- a) o corte de mais de 50% (cinquenta por cento) do total da massa verde da copa;*
- b) o corte da parte superior da copa, eliminando a gema apical;*
- c) o corte de somente um lado da copa, ocasionando o desequilíbrio estrutural da árvore”*

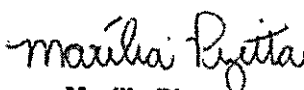
Caso seja constatada a poda excessiva ou drástica, as penalidades previstas em lei poderão ser aplicadas.

CONDICIONANTES:

- É proibida pelas Leis Ambientais, a queima ao ar livre e a disposição de resíduos em locais inadequados;
- A poda/retirada das árvores e transporte dos resíduos para destinação adequada é de inteira responsabilidade do requerente;
- Se for utilizada motosserra para o corte, esta deverá estar autorizada e registrada no IBAMA;
- Qualquer acidente ou dano a terceiros que por ventura vier a ocorrer com o corte das referidas árvores serão de inteira responsabilidade do requerente;
- Caso o empreendimento esteja sujeito a licenciamento ambiental, a presente autorização só terá validade após a emissão da Licença Ambiental de Instalação ou equivalente;
- A presente autorização tem prazo de validade de 120 (cento e vinte) dias a contar da data abaixo.

Dourados-MS, 08 de setembro de 2021.


Marineli Alves Pinto
Diretora de Departamento/IMAM
Mat. 114775051-1


Marília Pizetta
Engenheira Florestal/IMAM
Mat. 114773740-1